



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N. 001/2020-GAB

O Excelentíssimo Senhor Ramon Fagundes Botelho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a epidemia decorrente do COVID-19 – Novo Coronavírus -, e as disposições estabelecidas na Portaria-Conjunta n. 247/2020 de 16 de março de 2020;

Considerando a necessidade de regulamentar o acesso à informação, atendimento ao público de forma online necessário no período de vigência das Portarias-Conjuntas n. 249/2020, 247/2020 e 255/2020 expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (20/03/2020 a 20/04/2020), e a Resolução n. 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a determinação contida no Ofício Circular nº 18/2020-PRES, de 1º de Abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. No período previsto no art. 1º da Portaria-Conjunta n. 249/2020-TJMT (20 de março a 20 de abril de 2020), os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos na 2ª Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (secretaria e gabinete) serão realizados por meio do seguinte endereço eletrônico: cgu.2vara@tjmt.jus.br.

Art. 2º. Eventual pedido de atendimento de advogados, Defensores Públicos e membros do Ministério Público pelo magistrado deverá ser encaminhado ao seguinte endereço eletrônico: cgu.2vara@tjmt.jus.br e se dará pelo sistema de videoconferência.

Parágrafo único. Na ocasião da solicitação, as pessoas indicadas no *caput* deverão informar o contato (telefone/e-mail), pelo qual será contatado pelo Juízo para posterior agendamento do atendimento.

Art. 3º. São condições para a realização do atendimento por videoconferência, na presente ocasião:

I - O advogado deverá estar regularmente habilitado nos autos do processo objeto do atendimento ou informar situação específica diversa;

II – O advogado possuir equipamento e expertise para manusear o sistema eletrônico em sua unidade computacional;

III – Realizar a solicitação prévia estabelecida no art. 2º, informando o número de sua inscrição na OAB e o número do processo sobre o qual pretende o atendimento virtual;

IV - Informar o número de telefone/e-mail de contato na solicitação de atendimento, para realização do agendamento prévio;

V - Aguardar, na data e hora designada, a chamada eletrônica pela ferramenta tecnológica previamente combinada entre os participantes da reunião.

§1º. Não sendo possível estabelecer conexão de vídeo e som com o advogado, ou deste para com o juízo, a reunião será redesignada, devendo o reagendamento ser formulado nos moldes no art. 2º.

§2º. O advogado deverá velar para que o ambiente em que pretenda reunir-se em videoconferência com o juízo, seja adequado para a realização da reunião.

§3º. Não será realizada a reunião em videoconferência caso o advogado, no momento de início da chamada, esteja em ambiente inadequado ou em movimento.

§4º. Havendo expressivo volume de atendimentos, poderá o agendamento ser adiado pelo Juízo, preferencialmente dentro da mesma semana em que registrada a solicitação de atendimento, cabendo à Secretaria e/ou gabinete informar ao advogado, com antecedência e justificadamente, qualquer alteração de agenda.

Art. 4º. Os atendimentos virtuais ocorrerão em todos os dias úteis, durante todos os dias de expediente forense ordinário (ou outro horário a ser estabelecido pelo magistrado).

Art. 5º. As reuniões poderão ser gravadas e armazenadas pelo Juízo para eventual controle de conteúdo.

Art. 6º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/Gabinete do Juízo por meio do endereço eletrônico cgu.2vara@tjmt.jus.br.

Art. 7º. Esta Portaria ratifica, no que for compatível, os termos constantes da PORTARIA Nº 13/2020-ChG, expedida pela Diretoria de Foro deste Juízo.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se. Encaminhe-se, eletronicamente, à Corregedoria Geral de Justiça, servidores da Comarca, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à OAB, à Delegacia de Polícia e à Cadeia Pública local.

Chapada dos Guimarães/MT, 06 de abril de 2020.

RAMON FAGUNDES BOTELHO

Juiz de Direito